



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI Nº 2.153 / 2.018

Dá nova redação ao inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.135/2.017 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.135/2.017 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundação Hospitalar de Cristina – MG ..... R\$ 1.480.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 20 de dezembro de 2.018.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cristina

Senhores Vereadores

O Presente projeto de lei dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.135/2.017.

A referida Lei Municipal prevê a subvenção à Fundação Hospitalar de Cristina no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e nossa proposta é que passe a ser de R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais).

Todos os Vereadores têm conhecimento das crescentes necessidades de atendimento à saúde da população de nossa cidade, bem como das dificuldades financeiras que passa a Fundação Hospitalar.

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cristina, 06 de dezembro de 2.018.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
**Prefeito Municipal**